DECRETO Nº 1219, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Diovane M. Sacramento
Aux. Administrativo
Mat.: 2652

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 11 / 05 / 2021

ALTERA O DECRETO Nº 157, DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 157, de 23 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

> "**Art. 3º** A habilitação e contratação dos consignatários serão realizadas por meio de processo de credenciamento, na forma do que dispõe o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021."

Art. 2º Até 31 de dezembro de 2021 fica acrescido 5% (cinco por cento) aos percentuais de consignação previstos no artigo 7º e §§ 1º e 2º do Decreto nº 157, de 23 de março de 2012, exceto o percentual de 10% (dez por cento) exclusivo para descontos a favor de operações de empréstimos/financiamentos realizadas por intermédio de cartão de crédito.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de abril de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL